



**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2025
PROCESSO Nº 9900123740/2025**

JULGAMENTO DE RECURSO

Em atendimento ao recurso apresentado pela empresa Parceiro Investimentos Ltda., após parecer jurídico, em primeiro lugar cabe informar que o recurso é tempestivo, tendo sido protocolado dentro do prazo indicado pelo sistema Comprasnet, em consonância com legislação vigente.

A seguir, o julgamento das questões apresentadas.

Com relação a inexequibilidade da proposta apresentada não há, pela legislação vigente, parâmetro para apontar a inexequibilidade de uma proposta para serviços comuns, sendo está a base para o aceite da proposta de preço ofertada. A alegação de que o valor é irrisório, não é cabível, visto que o valor apresentado está relativamente próximo de outras propostas apresentadas. Vale ressaltar que a empresa ICM Medicina Ocupacional Ltda. demonstra, nos atestados de capacidade técnica apresentados, assim como nas suas alegações, que tem estrutura e capacidade, sem qualquer registro de inexecução contratual, evidenciando que sua operação é economicamente sustentável e que os custos fixos não estão atrelados exclusivamente ao contrato com a CLIN.

Com relação a inidoneidade da documentação econômico financeiro, vislumbra-se que, como apontado nas contrarrazões, não há comprovação de qualquer vício formal ou material nas demonstrações contábeis apresentadas, que foram apresentados na forma exigida pelo Edital, na forma de lei, portanto aceitas.

Desta forma o recurso da empresa Parceiro Investimentos Ltda. foi julgado improcedente.

Marco Antônio Ribeiro
Pregoeiro